RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

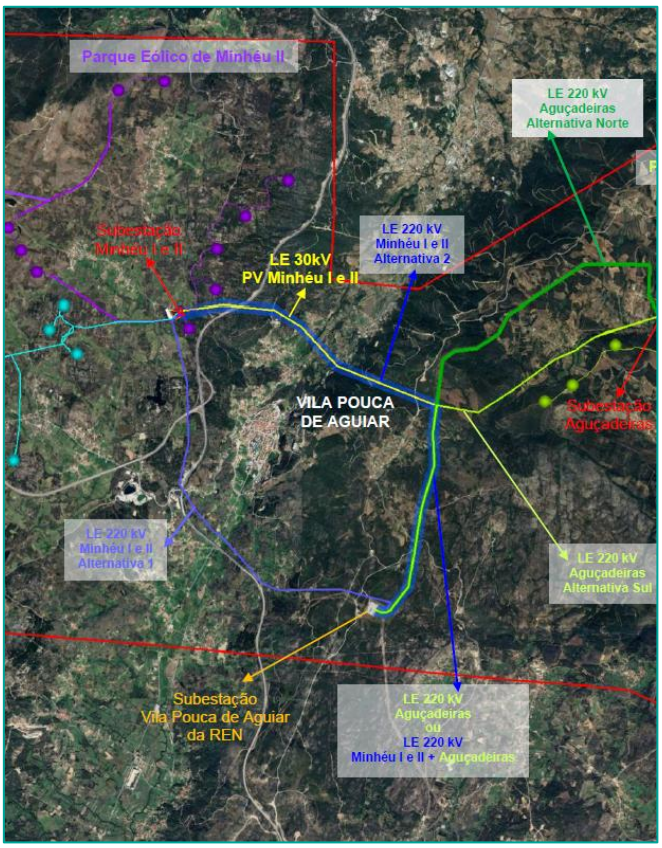

Proposta de Definição de Âmbito n.º 262

Centros Electroprodutores de Minhéu I, Minhéu II e Alto das Aguçadeiras

Outubro de 2025

Título: Relatório de Consulta Pública
Centros Electroprodutores de Minhéu I, Minhéu II e Alto das Aguçadeiras
PDA 262

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Miguel Couchinho

Data: Outubro de 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. O PROJETO 3

3. LOCALIZAÇÃO 3

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 4

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA 5

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO 6

7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS 6

8. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS 7

1. INTRODUÇÃO

Este procedimento de AIA encontra-se enquadrado no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, procedeu-se à consulta pública da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental do projeto "Centros Electroprodutores de Minhéu I, Minhéu II e Alto das Aguçadeiras – PDA 262".

O proponente é a empresa Energia de Vila Pouca, Unipessoal, Lda., a entidade licenciadora é a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), e a autoridade de avaliação de impacte ambiental é a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

2. O PROJETO

Os Centros Eletroprodutores de Minhéu I, Minhéu II e Alto das Aguçadeiras, constituem centros de produção de energia que combinam o aproveitamento de energia eólica e solar (70 MW e 30 MW, respetivamente), tendo em comum um ponto de injeção na rede elétrica de forma a compatibilizar a intermitência da exploração destas duas tecnologias, e a correspondente ligação à Rede Elétrica Nacional de Serviço Público.

O Cluster em análise no concelho de Vila Pouca de Aguiar é constituído por 3 projetos de produção de energia elétrica por fontes renováveis, estando igualmente previsto para cada um dos projetos uma capacidade instalada de baterias de 5 MW e 2 horas de acumulação num total de 10 MWh.

Fonte: Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental

3. LOCALIZAÇÃO

O Projeto localiza-se nos concelhos de:

- Murça (Freguesia de Jou, União das Freguesias de Carva e Vilares, Freguesia de Valongo de Milhais)

- Ribeira de Pena (Freguesia de Alvadia, Freguesia de Santa Marinha, União das Freguesias de Cerva e Limões, União das Freguesias de Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega)

- Valpaços (Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, Freguesia de Padrela e Tazem)

- Vila Pouca de Aguiar (Freguesia de Alfarela de Jales, Freguesia de Alvão, Freguesia de Bornes de Aguiar, Freguesia de Soutelo de Aguiar, Freguesia de Telões, Freguesia de Tresminas, União das Freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros, Freguesia de Vreia de Bornes, Freguesia de Vreia de Jales)

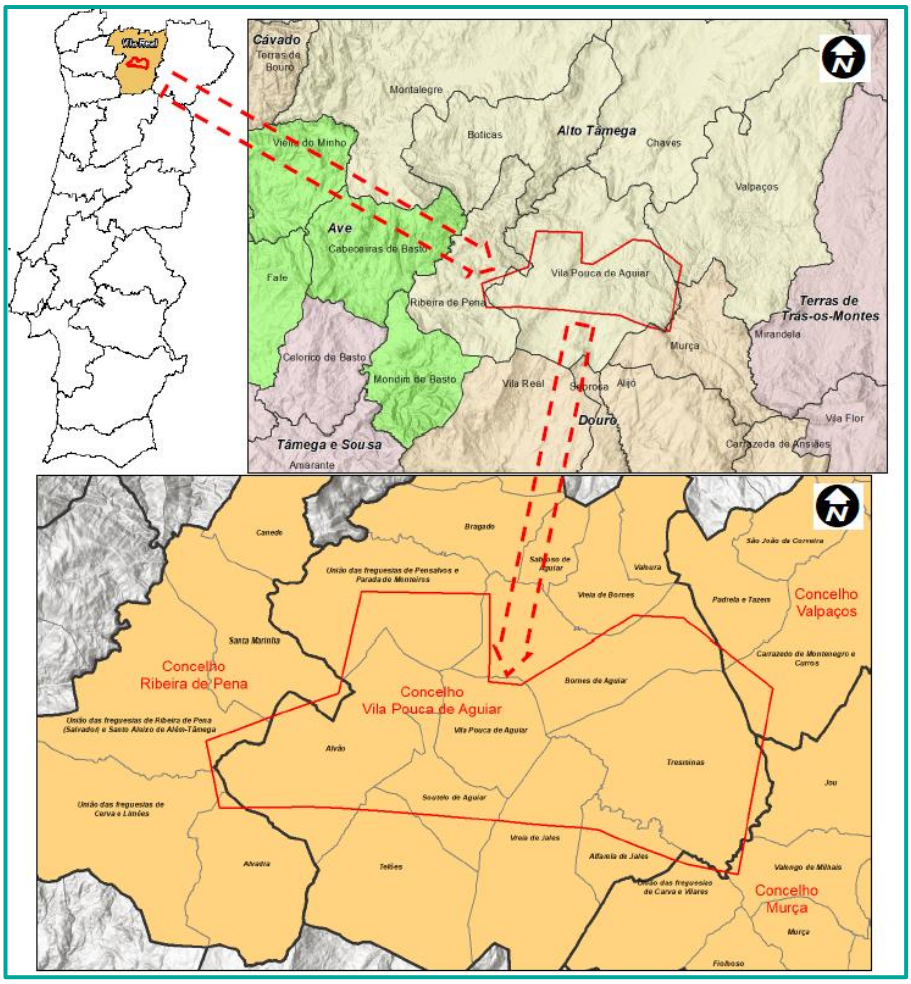

Figura 1 – Localização do projeto.

Fonte: Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 16 de setembro a 6 de outubro de 2025.

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental, foi disponibilizada para consulta nos seguintes portais: Agência Portuguesa do Ambiente (apambiente.pt); Participa.pt.

Foram remetidos anúncios de consulta pública para as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia da área de implantação do projeto, nomeadamente:

Distrito de Vila Real

• Murça
  • Freguesia de Jou
  • União das Freguesias de Carva e Vilares
  • Freguesia de Valongo de Milhais
 	
• Ribeira de Pena
  • Freguesia de Alvadia
  • Freguesia de Santa Marinha
  • União das Freguesias de Cerva e Limões
  • União das Freguesias de Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega
 	
• Valpaços
  • Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros
  • Freguesia de Padrela e Tazem
 	
• Vila Pouca de Aguiar
  • Freguesia de Alfarela de Jales
  • Freguesia de Alvão
  • Freguesia de Bornes de Aguiar
  • Freguesia de Soutelo de Aguiar
  • Freguesia de Telões
  • Freguesia de Tresminas
  • União das Freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros
  • Freguesia de Vreia de Bornes
  • Freguesia de Vreia de Jales

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas seguintes entidades:
  - Agência Portuguesa do Ambiente;
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
  - Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia da área de implantação do projeto
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA inscritas no RNOE;

7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas 13 exposições com a seguinte proveniência:

Cidadãos:

- 3 exposições particulares

Entidades:

- CHIRO - Associação Morcegos.PT
- Comunidade Local dos Baldios de Cevivas
- Comunidade Local dos Baldios de Lagoa
- Comunidade Local dos Baldios de Tinhela de Cima
- Comunidade Local dos Baldios de Vilarelho
- Concessão Hidromineral de Cardal (Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar)
- Concessão Hidromineral de Pedras Salgadas (VMPS - Águas e Turismo, S.A.)
- Iberdrola Generación S.A.U.
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

8. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

As exposições recebidas relativas à Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do projeto Centros Electroprodutores de Minhéu I, Minhéu II e Alto das Aguçadeiras revelam posições divergentes.

1 cidadão apresenta a sua concordância sem apresentar justificação.

2 cidadãos apresentam a sua discordância pelas seguintes razões principais:

- Estão em risco o património natural, os solos férteis, os ecossistemas e os seus serviços, bem como a vontade das populações, que de forma repentina veem a paisagem substituída por painéis solares.

Breve síntese das exposições de Entidades

A **CHIRO - Associação Morcegos.PT** afirma que face ao potencial da região para os morcegos e aos potenciais impactes negativos provocados pela instalação do projeto, considera que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) terá de incluir os seguintes aspetos relativamente aos morcegos:

<u>Caracterização da Situação de Referência (Ano 0)</u>

Amostragem Acústica

- Realizada mensalmente de março a outubro.
- Utiliza detetores passivos de espectro total (≥250 kHz).
- Funcionamento mínimo de 65% do tempo.
- Início ao pôr-do-sol, duração mínima de 4h30.
- Pontos de amostragem adequados à dimensão do projeto e diversidade de habitats.
- Preferência por amostragem próxima dos aerogeradores.
- Inclusão de área de controlo com características semelhantes.
- Amostragem em altura: ao nível do solo (3–5 m) e na zona de varrimento das pás, durante 7 noites/mês.

Prospeção de Abrigos

- Num raio até 10 km, com foco nos 2 km e áreas de intervenção.
- Também num raio de 200 m em torno de cada apoio da linha elétrica.
- Abrigos identificados devem ser monitorizados ao longo do ano, especialmente em períodos de hibernação e maternidade.

Dados de Outros Parques Eólicos

- Recolha de dados de monitorização de morcegos em PE próximos (raio ≥10 km).
- Foco na mortalidade e espécies detetadas.

Avaliação de Impactes

Avaliação dos efeitos do projeto sobre:

- Mortalidade
- Alteração de habitat
- Efeito barreira
- Abrigos

Consideração de impactes cumulativos com outros projetos próximos:

- Parques eólicos e solares
- Infraestruturas rodoviárias/ferroviárias
- Agropecuária intensiva
- Alterações significativas no uso do solo

Medidas de Mitigação e Compensação

- Proteção de núcleos de quercíneas, especialmente árvores maduras.
- Salvaguarda de árvores usadas como abrigo.
- Criação/manutenção de corredores ecológicos.
- Avaliação de medidas como aumento da *cut-in wind speed* ou paragem de aerogeradores.
- Minimização da perda de habitat e efeito barreira.
- Redução da iluminação com espectro adequado.
- Estudos específicos para colónias em abrigos identificados (ex.: *Myotis blythii*).
- Definição de medidas de compensação para garantir ganho líquido de biodiversidade.

Plano de Monitorização

Atividade

- Inclui pelo menos os 3 primeiros anos de exploração (e fase de construção, se necessário).
- Metodologias alinhadas com o ano 0.

Abrigos

- Monitorização de abrigos com >10 indivíduos nas épocas de criação e hibernação.

- Requer autorização e coordenação do ICNF.

Mortalidade

- Monitorização nos primeiros 3 anos de exploração.
- Prospeção semanal de cadáveres (março a outubro).
- Testes de correção de estimativas (detetabilidade e remoção) em 3 estações do ano.
- Avaliação da continuidade da monitorização após cada período de 3 anos.

E acrescenta que:

O EIA deve apresentar detalhes na descrição das metodologias de recolha de dados, explicar o processamento e análise dos dados obtidos, com ênfase na avaliação de impactes e nas medidas de mitigação propostas.

A magnitude e significância deve ter em conta não só o estatuto das espécies presentes, mas também a dimensão da área afetada. Mesmo para as espécies não ameaçadas, a dimensão da área dos projetos poderá causar impactos significativos de magnitude considerável.

A **Comunidade Local dos Baldios de Cevivas** (CLBCev), a **Comunidade Local dos Baldios de Lagoa** (CLBLag), a **Comunidade Local dos Baldios de Tinhela de Cima** (CLBTCim) e a **Comunidade Local dos Baldios de Vilarelho** (CLBVLR) manifestam a sua concordância e apresentam participações idênticas com os seguintes contributos:

- Afirmam que são entidades gestoras dos respetivos baldios e cederam, através de contrato de cessão de exploração celebrado ao abrigo da lei dos baldios, área de baldio para aproveitamento de energias renováveis à sociedade ENERGIA DE VILA POUCA, LDA. (EVP), que é atualmente titular de três pedidos de celebração de Acordos com a REN para atribuição de reserva de capacidade de injeção na RESP, com interligação à Subestação de Vila Pouca de Aguiar, num total de 300 MVA, designados por "Minheu I", "Minheu II" e "Alto das Aguçadeiras" e que integram o estudo desta PDA.
- Este projeto está em fase de avaliação do orçamento apresentado pela REN para reforço da RESP e obtenção do respetivo TRC e teve reconhecimento pela Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar de projetos de Interesse Municipal.
- Reconhecem a capacidade e a competência à EVP para desenvolvimento deste projeto e têm, legitimamente, através dos contratos de cessão de exploração expectativas de rendimento financeiro para aplicação em benefício das respetivas Comunidades, proporcionando melhores condições sociais e económicas aos respetivos Compartes, e contribuindo para o progresso destas comunidades rurais, que poucas oportunidades têm tido para o seu legado.

O Diretor Técnico da **Concessão Hidromineral de Cardal (Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar)** e o Diretor Técnico da **Concessão Hidromineral de Pedras Salgadas (VMPS - Águas e Turismo, S.A.)**, apresentam participações idênticas com as seguintes sugestões e considerações:

- As estruturas a implantar (aerogeradores, subestações, valas para cablagem e apoios à rede aérea) irão intersetar litologicamente rochas cristalinas de origem magmática e metamórfica, ocupando uma área significativa da Zona de Recarga do Sistema Hidromineral explorado pelas Concessões de Pedras Salgadas e Cardal.
- No descritivo do projeto não é considerado este Recurso Geológico provavelmente devido ao facto de a área de intervenção se encontrar fora da Zona Alargada do Perímetro de Proteção vigente, estando por isso isenta da imposição de qualquer servidão administrativa por via da aplicação da Lei 54/2015 de 22 de junho.
- As intervenções necessárias abaixo da cota do solo, maioritariamente em rocha granítica pouco alterada a sã, poderão impor, nesta área de recarga, alterações das condições de circulação subterrânea da água que levem à modificação da renovabilidade do Recurso em exploração na Concessões de Pedras Salgadas e Cardal.
- O potencial impacto na fraturação existente no maciço granítico que vai ser intervencionado não está a ser considerado como questão ambiental significativa, objeto do Estudo de Impacte Ambiental.
- Por forma minimizar o risco das intervenções previstas abaixo da cota do solo, com impacto direto no maciço, sugere-se que, preferencialmente, os trabalhos de escavação sejam realizados recorrendo a meios mecânicos, sem utilização de explosivos.

Sugestões de medidas mitigadoras:

- Na Subestação (SE Minhéu I e II), onde existirão instalações sanitárias, as águas residuais geradas deverão ser encaminhadas para uma fossa estanque, corretamente dimensionada a ser limpa regularmente ao abrigo de um programa de gestão adequado;
- Na Subestação (SE Minhéu I e II), a existir um transformador de potencia que utilize óleo, este deverá ser colocado sobre uma fossa estanque certificada, com capacidade para conter todo o óleo utilizado pelo equipamento, a qual deverá ser ligada a um depósito de recuperação de óleo, certificado, com dispositivo de decantação também com dimensão que permita conter a totalidade do produto, devendo este conjunto ser objeto de um programa de gestão adequado;
- Durante a construção dos Centros Eletroprodutores não havendo uma zona de estaleiro dedicada à manutenção do equipamento de obra esta deverá ser realizada fora em espaço adequado para o efeito;
- O armazenamento de materiais poluentes (óleos, combustíveis, lubrificantes) deverá ser realizado em zona impermeabilizada e coberta, dotada de uma bacia de retenção devidamente dimensionada para que qualquer eventual derrame seja totalmente contido;

- A realização de operações de manutenção e lavagem de máquinas, incluindo viaturas e autobetoneiras, deverá ser feita junto a Vila Pouca de Aguiar;

Acrescentam:

- No que respeita à Linha 220 kV que ligará a Subestação Minhéu I e Minhéu II à Subestação de Vila Pouca de Aguiar da REN, consideramos que Alternativa 1, que contorna por sul Vila Pouca de Aguiar, é a que menor risco representará o Sistema Aquífero do Recurso Hidromineral explorado nas Concessões de Pedras Salgadas e Cardal, por na sua instalação apresentar potencial impacto na estrutura da Falha Régua Verin a maior distância da zona de recarga e de exploração.
- A solução de junção dos 3 projetos Fotovoltaicos no mesmo local será a que menor impacto causará se os conjuntos de baterias associados forem mantidos junto à produção, não enviando a energia produzida através de Linhas Elétricas 30kV que terão, no caso de Minhéu I e Minhéu II, de acordo com o que interpretamos da documentação disponível, um traçado que cruza a Falha Régua Verin a norte de Vila Pouca de Aguiar.

A **Iberdrola Generación S.A.U.** considera imperativo o indeferimento da PDA, em defesa da integridade ambiental e da coerência dos investimentos energéticos estratégicos definidos para o país.

Conclui:

- É necessário salvaguardar a possibilidade de desenvolver novos projetos de bombagem, como o A.H. Minhéu. Esta tipologia de projetos apresenta maior complexidade técnica e uma escolha de localização mais difícil (fatores geológicos e técnicos, como o facto de utilizar como albufeira inferior o Aproveitamento Hidroelétrico de Alto Tâmega), quando comparada com os projetos solares e eólicos, cujo papel no sistema elétrico é menos relevante e para os quais existem mais alternativas de localização no território português.
- O projeto apresenta uma sobreposição territorial com o projeto do Aproveitamento Hidroelétrico do Minhéu, já em fase de avaliação ambiental mais avançada.
- Reitera a pertinência de se atribuir prioridade aos projetos de armazenamento de energia, não apenas pelas limitações de localização, mas sobretudo pela sua relevância estratégica no atual contexto nacional de segurança energética.
- A desconsideração dos impactes cumulativos com projetos existentes como o Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET) ou o Parque Eólico Tâmega Sul, compromete seriamente a conformidade ambiental do projeto.
- Solicita que não seja aprovada a localização dos dois aerogeradores que comprometem a exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Gouvães (pela sua proximidade à conduta subterrânea e por se encontrar dentro da zona de proteção da sua albufeira).

- Solicita que, caso se verifique interferência do projeto dos Centros Eletroprodutores com as medidas compensatórias previamente executadas no âmbito do SET, a Iberdrola não seja responsabilizada pelo sucesso da sua implementação, uma vez que os eventuais impactes não decorrerão de ações sob a responsabilidade desta entidade promotora.

O **Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.** emite parecer favorável relativamente à instalação dos aerogeradores nos locais propostos.

O IPMA, I.P. afirma que:

- Está investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, clima, sismologia e geomagnetismo.
- É detentor de um equipamento de grande importância para a sua atividade, o radar meteorológico de Arouca/Pico do Gralheiro (A/PG), situado na Serra da Freita, concelho de Arouca.

Conclui e recomenda:

- A instalação dos novos aerogeradores, apesar de originar uma pequena percentagem de ocultação do feixe radar, não se deverá traduzir numa efetiva degradação da capacidade de exploração operacional do radar meteorológico de A/PG na zona a nordeste.
- A análise à informação disponibilizada permite concluir que não existe incompatibilidade adicional entre a instalação dos novos aerogeradores nos locais projetados e a exploração operacional do radar meteorológico de A/PG.
- Em caso de alteração futura da tipologia dos Parques Eólicos de Minhéu I, Minhéu II e Alto das Aguçadeiras, o IPMA, I.P. deverá ser sempre previamente consultado a fim de reavaliar a viabilidade de instalação do ponto de vista da exploração operacional do radar meteorológico de A/PG.

A **ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável** emite um parecer desfavorável considerando que a presente Proposta de Definição de Âmbito é inaceitável, por ser metodologicamente fraca, por propor uma intervenção inadmissível em Rede Natura 2000 e por não estabelecer as bases para um Estudo de Impacte Ambiental verdadeiramente rigoroso.

Insta a Agência Portuguesa do Ambiente a:

- Rejeitar liminarmente qualquer implantação do projeto dentro dos perímetros da Rede Natura 2000.
- Notificar o proponente para apresentar uma PDA profundamente reformulada, que corrija as omissões e fragilidades aqui apontadas, nomeadamente na análise de alternativas, na definição do âmbito do estudo cumulativo e na apresentação de compromissos quantificados e exigentes desde esta fase inicial.

Tece comentários relativos ao projeto:

Insuficiência na Análise de Alternativas – Escolha Pré-definida

- A PDA apresenta apenas duas alternativas técnicas, sem explorar variações relevantes como:

  - Tamanho da central

  - Número de aerogeradores

  - Área ocupada por painéis solares

- A análise ignora opções com menor impacto ambiental, como limitar o projeto às áreas fora da Rede Natura 2000 (ex.: apenas o parque eólico do Alto das Aguçadeiras e o parque solar).
- A falta de alternativas mais sustentáveis compromete a qualidade e imparcialidade da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Oposição à Implantação em Rede Natura 2000

- Parte do projeto está localizada na ZEC Alvão/Marão, área protegida da Rede Natura 2000.
- A associação ZERO opõe-se totalmente à instalação de infraestruturas nestas áreas, considerando que:

  - Fragmentam habitats e causam danos permanentes aos ecossistemas.

  - Contrariam os objetivos legais da Rede Natura 2000.

- A PDA tenta minimizar os impactos dos aerogeradores comparando-os com os do solar, o que é considerado uma abordagem enviesada e cientificamente frágil.
- Há incoerência nas medidas de mitigação propostas, que não se aplicam de forma equitativa à totalidade do projeto.

Omissão de Metodologia para Impactes Cumulativos

- A PDA reconhece a importância dos impactes cumulativos, mas não apresenta:

  - Mapeamento de outras infraestruturas na área (e.g., outros parques, linhas elétricas, vias).

  - Identificação dos descritores ambientais críticos (e.g., perda de habitat, colisões de aves, fragmentação de corredores ecológicos).

  - Metodologia clara para análise dos impactes sinérgicos.

- A ausência destes elementos compromete a profundidade e seriedade da futura AIA, podendo resultar numa análise superficial.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Centros Electroprodutores de Minhéu I, Minhéu II e Alto das Aguçadeiras – PDA 262

Assinado por: **Miguel Nogueira Couchinho**

Miguel Couchinho